

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU,
NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pela **Prefeita, Sr.^a Maira Branco Monteiro e pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca** e do outro lado, o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, sediado na Rua Padre Anchieta, nº. 234, Centro, Casimiro de Abreu-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.458/0001-78, neste ato representado pelo **Prefeito, Sr. Ramon Dias Gidalte**, portador do documento de identidade nº 05.818.404-5, inscrito no CPF sob o nº 756.275.687-53 e pelo **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, celebram o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, através **do Procedimento Administrativo Nº. 10.383 de 16 de novembro de 2021, fundamentado no art. 209, art. 210 e art. 211 da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações**, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto um acordo de Cooperação Técnica, entre o Município de Silva Jardim e o Município de Casimiro de Abreu, no atendimento à Comunidade de Sebastião Lan II em Silva Jardim/RJ, para que ambos os Municípios disponibilizem seus respectivos maquinários para o beneficiamento dos agricultores familiares do referido assentamento.

Parágrafo Primeiro – O objetivo previsto no presente instrumento é proporcionar a preparação da terra para plantio agrícola, manutenção das estradas de acesso, limpeza das valas existentes na comunidade rural de Sebastião Lan II e tratamento da água no Projeto Salta Z.

DO PRAZO – O presente Termo de Cooperação Técnica, terá o prazo de 12 (doze) meses, com início em 22 (vinte e dois) de março de 2022, e término previsto para 22 (vinte e dois) de março 2023, podendo ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

Silva Jardim, 22 de março de 2022.

Maira Branco Monteiro

Prefeita Municipal de Silva Jardim/RJ

Ramon Dias Gidalte

Prefeito Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

Cleber Marins de Moraes da Silva

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Prefeitura Municipal de Silva Jardim/RJ

Douglas Veloso Macedo

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ